Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Oficial Titular: Iolé Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 e 802 - Centro

Tel.: 4832252470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 75765 de 21/08/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 21/07/2026, o qual foi protocolado sob nº 81568, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **75765** e averbado no registro primitivo nº 72212 no Livro A 265, Fls. 260 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
Bruno Cassol da Silva

Natureza
Estatuto Social - alteração > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: FEDERAÇÃO DE GAMES E ESPORTS DE SANTA CATARINA - FGESC

Florianópolis - SC, 21 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente

TAISA ROSARIO DA LUZ
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

75765

[illegible] assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo [illegible] 4.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

ARQUIVO UNICO

Registro Nº
75765
21/08/2026

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

A(O) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS/SC

Ref.: Requerimento de Averbação e Registro de Ata e Estatuto Social Consolidado

ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA, brasileiro, solteiro, analista de Projetos na SCTI, portador da CNH no 919532040 e CPF no 828.544.831-20, residente e domiciliado na Rua Estevão Andrade, n. 727, Bairro Fazenda Santo Antônio, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88104-535, na qualidade de Presidente da **FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA (FEESC)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

1. A **AVERBAÇÃO** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/05/2026, a qual deliberou sobre a alteração da denominação social de "Federação de Esportes Eletrônicos de Santa Catarina (FEESC)" para **"Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC)"**, bem como a reforma e consolidação do Estatuto Social, a adequação à Lei Geral do Esporte e a eleição complementar de membro para o Conselho Fiscal;
2. O **REGISTRO** do Estatuto Social consolidado, em anexo, que reflete as alterações aprovadas na referida Assembleia;
3. A averbação ao registro primitivo nº 2431, conforme registro anterior nº 74452 deste Cartório.

Declara o requerente que a documentação apresentada cumpre os requisitos legais e estatutários.

Termos em que, pede deferimento.

Florianópolis/SC, 20/05/2026.

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA
Data: 20/07/2026 16:10:06-0300
CPF: ***.544.831-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA
Presidente – FEESC

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ARQUIVO UNICO

Registro Nº
75765
21/08/2026

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA (FEESC)

Na qualidade de Presidente da **FEESC – FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA**, nos termos do Estatuto da Federação, convoco os respectivos Diretores, Conselheiros, membros da Comissão de Atletas, Associados e Filiados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ocorrer no dia **19 (dezenove) de maio de 2026**, às 18:00, em modalidade remota (link: meet.google.com/fay-rshu-csi), onde haverá a transmissão da Sessão que ocorrerá de forma virtual, tendo em vista a legislação em vigor e a antecedência mínima de 15 (quinze) dias prevista no Art. 6º do Estatuto.

A AGE deliberará sobre a seguinte pauta:

1. **Alteração do nome da FEESC – FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA para FGESC - FEDERAÇÃO DE GAMES E ESPORTS DE SANTA CATARINA;**
2. **Autorização para registro** de atas e atualizações cadastrais perante o RCPJ e Receita Federal;
3. **Assuntos Gerais.**

Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início. Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaurará com qualquer número de participantes.

Os Associados que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento particular, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Por fim, friso que as decisões tomadas na Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação de nossa Federação, obrigarão a todos os Associados, mesmo aqueles ausentes durante as discussões.

Florianópolis/SC, 04/05/2026.

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA
Data: 20/07/2026 16:10:46-0300
CPF: ***.544.831-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Presidente FEESC
ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ARQUIVO UNICO

Registro Nº
75765
21/08/2026

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA (FEESC)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA – FEESC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se em convocação extraordinária, em modalidade virtual através da plataforma Google Meet (link: meet.google.com/fay-rshu-csi), com transmissão a partir da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, às 18:00 (dezoito) horas em primeira chamada e às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em segunda chamada, os abaixo-assinados, na qualidade de Diretores, Conselheiros, membros da Comissão de Atletas, Associados e Filiados, com a finalidade precípua de deliberar sobre a seguinte pauta: (i) Alteração da denominação social da **FEESC - FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA** para **FGESC - FEDERAÇÃO DE GAMES E ESPORTS DE SANTA CATARINA**, com a correspondente reforma e consolidação do Estatuto Social para adequação à Lei Geral do Esporte e alteração do prazo de mandato; (ii) Inclusão do fomento à economia criativa e manifestações da cultura geek no escopo estatutário; (iii) Eleição e posse de membro complementar para o Conselho Fiscal; (iv) Autorização para registro de atas, estatuto e atualizações cadastrais perante o RCPJ e Receita Federal.

Dando início aos trabalhos, o **Sr. ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA** presidiu esta Assembleia Geral Extraordinária, e designou o **Sr. ANDRÉ RODRIGUES SANTOS** para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

1. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E REFORMA ESTATUTÁRIA: O Sr. Presidente propôs a alteração do nome da entidade e a reforma do Estatuto Social. Após debate, os presentes aprovaram por unanimidade, cumprindo o quórum qualificado previsto no Art. 21º do Estatuto Social: a) A alteração da denominação social de "FEESC - FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA" para "FGESC - FEDERAÇÃO DE GAMES E ESPORTS DE SANTA CATARINA"; b) A alteração dos Artigos 9º-A e 17º do Estatuto, fixando que o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá a duração regular de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução sucessiva; c) A alteração do Preâmbulo, do Artigo 1º com a inclusão dos incisos VI, VII e VIII, e do Artigo 12º, para integrar formalmente o fomento à economia criativa, o suporte a produções independentes e a salvaguarda da cultura geek ao objeto social e às subáreas de atuação da Federação; d) A adequação da entidade à Lei Geral do Esporte e à Lei Pelé, com a reestruturação do Colégio Eleitoral (pesos de voto), fixação do Conselho Fiscal em 3 (três) membros efetivos, inserção de regras de transparência (Art. 19-A) e nova regra de destinação de patrimônio (Art. 25). Fica, desde já, aprovada a respectiva consolidação do Estatuto Social da FGESC com tais alterações.

2. DA COMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Em virtude da adequação à Lei Geral do Esporte e disposições estatutárias que exigem número ímpar para o colegiado, o Sr. Presidente abriu o processo eletivo para preenchimento de vaga complementar no Conselho Fiscal. Foi indicado o nome do(a) Sr. **BRUNO CASSOL DA SILVA**. Colocado em votação, o nome foi aprovado por unanimidade. O membro eleito, que toma posse nesta data, é:

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Registro Nº
75765
21/08/2026

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Conselheiro(a) Fiscal Efetivo 03: **BRUNO CASSOL DA SILVA,** advogado, OAB/SC 64.169, portador do RG n. 1095937 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 974.452.582-72, residente e domiciliado em Servidão das Borboletas n.65, Bairro Lagoa do Conceição, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, 88062-540. O empossado exercerá o mandato em simetria com o tempo restante da atual gestão, isto é, 4 (quatro) anos contados a partir de 10 de fevereiro de 2026 com a Ata de Eleição e Posse.

O Sr. **BRUNO CASSOL DA SILVA**, presente à sessão, declarou aceitar o cargo, firmou o compromisso de respeitar o Estatuto Social e a legislação, e declarou não estar incurso(a) em nenhum crime que o(a) impeça de exercer a administração de entidades civis.

3. DA AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO E ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS: Por fim, a Assembleia Geral conferiu plenos poderes ao Presidente da federação, Sr. ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA, para que este, isoladamente ou por procurador constituído (incluindo o Dr. Bruno Cassol, OAB/SC 64.169), promova todos os atos necessários perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ), Receita Federal do Brasil (para emissão de DBE e atualização de CNPJ) e instituições bancárias para a devida averbação, registro e atualização cadastral e do Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Federação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa encerrou a sessão, da qual eu, André Rodrigues Santos, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente da Mesa.

Florianópolis/SC, 19 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA Data: 12/08/2026 10:34:43-0300 CPF: ***.544.831-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br **ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA** Presidente	Documento assinado digitalmente JEFFERSON LIMA Data: 12/08/2026 11:14:03-0300 CPF: ***.691.829-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br **JEFFERSON LIMA** Vice-Presidente
Documento assinado digitalmente ANDRE RODRIGUES SANTOS Data: 12/08/2026 08:56:58-0300 CPF: ***.290.409-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br **ANDRE RODRIGUES SANTOS** Secretário-Geral	Documento assinado digitalmente GREGORYO CUNHA DE ALMEIDA Data: 12/08/2026 09:13:26-0300 CPF: ***.773.821-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br **GREGORYO CUNHA DE ALMEIDA** Tesoureiro

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ARQUIVO UNICO

Registro Nº
75765
21/08/2026

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Documento assinado digitalmente
WASHINGTON SCHAUSTZ
Data: 12/08/2026 11:19:04-0300
CPF: ***.815.631-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

WASHINGTON SCHAUSTZ
Conselheiro Fiscal 01

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON PIRES PREGENTINO
Data: 13/08/2026 08:13:40-0300
CPF: ***.517.791-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

JEFFERSON PIRES PREGENTINO
Conselheiro Fiscal 02

Documento assinado digitalmente
BRUNO CASSOL DA SILVA
Data: 08/08/2026 17:14:27-0300
CPF: ***.452.582-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

BRUNO CASSOL DA SILVA
Conselheiro Fiscal 03
Advogado OAB/SC 64.169

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ARQUIVO UNICO

Registro Nº
75765
21/08/2026

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

FEDERAÇÃO DE GAMES E ESPORTS DE SANTA CATARINA (FGESC)

Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19/05/2026.

PREÂMBULO: A Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), com sede em Servidão das Borboletas n.65 - Canto da Lagoa, Florianópolis - SC, CEP 88062-540, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, atuando como entidade regional de administração do desporto, dedicada à promoção do esporte eletrônico, da educação, da inovação, do fomento à economia criativa, da salvaguarda e difusão da cultura geek, bem como do bem-estar de sua comunidade.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA FEDERAÇÃO

Art. 1º A Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), fundada em 24 de abril de 2025, com prazo de duração indeterminado, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e natureza de Entidade de Administração do Desporto Regional, regendo-se pelo presente Estatuto, pela Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) e, no que couber, pela Lei nº 9.615/1998.

§ 1º O termo "Federação" substitui, para todos os efeitos legais, administrativos, operacionais e de representação neste instrumento, quaisquer referências a "instituto" ou "organização não governamental (ONG)".

§ 2º A Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) tem como missão:

I – Organizar eventos desportivos eletrônicos de qualquer jogo, promover reuniões e eventos de caráter esportivo social, cívico e cultural;

II – Desenvolver, incentivar e fazer a prática do esporte eletrônico (eSports) em todas as modalidades e gêneros, profissional ou amador;

III – Incentivar o convívio entre os Clubes, com atividades Culturais, Esportivas e Recreativas;

IV – Desenvolver e incentivar pesquisas sobre o esporte eletrônico, realizando Seminários, Congressos e Foros de Debates;

V – Organizar e promover os meios para concessão de benefícios aos filiados, seus associados e dependentes, visando o seu bem-estar social.

VI - Promover, apoiar e incentivar manifestações da cultura geek, pop e digital, tais como feiras literárias de quadrinhos (HQs), mostras de arte digital, concursos de cosplay e computação gráfica, de forma integrada ao desenvolvimento social e recreativo dos associados e da comunidade regional;

VII - Atuar como agente indutor da economia criativa regional, por meio do suporte técnico, científico e instrucional a jovens desenvolvedores de jogos independentes (indie games), roteiristas, streamers e novos talentos criativos, priorizando a formação

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

de base e a inclusão sociodigital;

VIII - Desenvolver projetos de preservação da memória tecnológica e da história dos jogos eletrônicos enquanto patrimônio cultural e tecnológico contemporâneo.

Art. 2º - A Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) tem sua sede localizada em Servidão das Borboletas n.65 - Canto da Lagoa, Florianópolis - SC, CEP 88062-540, com abrangência nacional, podendo estabelecer representações regionais conforme a necessidade e demanda dos praticantes de esportes eletrônicos.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Os profissionais colaboradores, organizadores de eventos, players, times, advogados, psicólogos e profissionais da área interessados em contribuir, deverão requerer a sua inscrição prévia junto ao Órgão competente, que no caso dos últimos é a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e Conselho Regional de Psicologia - CRP, conforme estabelecido no Capítulo XVIII, Seção V, item 38 das Normas de Serviços dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. Ademais, os participantes da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) são divididos nas seguintes categorias:

Praticantes de Esportes Eletrônicos: indivíduos que participam de competições ou praticam esportes eletrônicos e buscam apoio da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC).

Profissionais Colaboradores: nutricionistas, streamers, influencers, designers, editores de vídeo, fisioterapeutas, advogados, psicólogos e profissionais da área interessados em contribuir com a federação.

Parceiros Institucionais: entidades, organizações ou empresas que apoiam os objetivos da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) e desejam colaborar com a promoção dos esportes eletrônicos.

Art. 4º - Os participantes da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) têm direitos e deveres estabelecidos de acordo com as normas do estatuto, visando garantir a transparência, ética e respeito mútuo entre todos os envolvidos na federação.

Art. 4º-A - São direitos dos participantes da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC):

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos, observadas as disposições deste Estatuto e do Regimento Eleitoral;
II – Participar das Assembleias Gerais, apresentando propostas, sugestões e reivindicações;
III – Ter acesso às informações sobre as atividades, projetos e a situação financeira da Federação, nos termos previstos neste Estatuto;
IV – Utilizar os serviços e benefícios oferecidos pela Federação, conforme as

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

normas estabelecidas;
V – Propor à Diretoria Executiva a admissão de novos participantes; VI – Solicitar sua demissão, nos termos do Art. 31º.

Art. 4º-B - São deveres dos participantes da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC):

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
II – Colaborar para a realização dos objetivos sociais da Federação, zelando por seu patrimônio e boa imagem;
III – Pagar as contribuições ou taxas estabelecidas, se houver;
IV – Manter conduta ética e respeitosa com os demais participantes e com a comunidade de esportes eletrônicos;
V – Informar à Diretoria Executiva qualquer alteração de seus dados cadastrais.

Art. 4º-C – Os membros da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade, nos termos da legislação civil aplicável.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL, DO CONSELHO E DA DIRETORIA

Art. 5º - Os órgãos dirigentes da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) são:

Assembleia Geral: instância máxima de deliberação, composta pelos participantes da federação, responsável por aprovar decisões importantes e eleger representantes.

Conselho Fiscal: Órgão colegiado responsável pela fiscalização contábil e financeira da Federação, composto por 3 (três) membros efetivos, podendo contar com até 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução sucessiva.

Diretoria Executiva: responsável pela gestão administrativa e operacional da federação, composta por membros eleitos em Assembleia Geral.

Art. 6º - Convocação e Forma das Assembleias: As assembleias gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de comunicação eletrônica ou correio. As assembleias poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, utilizando-se de ferramentas digitais que permitam a participação e deliberação de todos os membros. **Parágrafo Único** – A convocação da Assembleia Geral também poderá ser requerida por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos participantes aptos a votar, mediante comunicação por escrito à Diretoria Executiva, que deverá providenciar a convocação no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, especificando a pauta e o motivo da convocação.

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ARQUIVO UNICO

Registro Nº
75765
21/08/2026

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Art. 6º-A - Quórum de Instalação das Assembleias: As Assembleias Gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, instalar-se-ão: I – Em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos participantes aptos a votar; II – Em segunda convocação, que poderá ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de participantes presentes.

Art. 7º - Quorum de Deliberações: Para a aprovação de decisões em Assembleia Geral, será necessário um quórum mínimo de metade mais um dos participantes aptos a votar, conforme disposto no artigo 59 do Código Civil.

Art. 8º - Administração Ativa e Passiva: A administração da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) será exercida pela Diretoria Executiva. A representação da entidade, tanto ativa quanto passiva, judicial e extrajudicial, competirá ao Presidente da Diretoria Executiva, conforme disposto no artigo 44 do Código Civil.

Art. 9º - Composição e Competência dos Órgãos: A Assembleia Geral, composta por todos os membros da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), é o órgão máximo de deliberação e tem competência para aprovar as diretrizes da federação, eleger os membros da Diretoria Executiva e deliberar sobre assuntos de grande relevância. A Diretoria Executiva, composta por membros eleitos, é responsável pela gestão administrativa e operacional da federação, conforme o artigo 54 do Código Civil.

Art. 9º-A - A Diretoria Executiva será composta por:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário-Geral;
IV – Tesoureiro.
Todos eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução sucessiva.

Art. 9º-B - Compete ao Presidente:

I – Representar a Federação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;
III – Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, os documentos financeiros da Federação;
IV – Dirigir e supervisionar todas as atividades da Federação, zelando pelo cumprimento do Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
V – Contratar e demitir funcionários, quando necessário, com a aprovação da Diretoria Executiva;
VI – Apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório de atividades e as contas da gestão.

Art. 9º- C - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II – Auxiliar o Presidente na coordenação das atividades da Federação; III –

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Assumir interinamente a Presidência em caso de vacância do cargo até nova eleição;
IV – Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Art. 9º- D - Compete ao Secretário-Geral:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais, lavrando as atas e providenciando seu registro;
II – Manter em ordem os livros e documentos da Federação, exceto os de natureza financeira;
III – Redigir e expedir correspondências e comunicados;
IV – Organizar e manter atualizado o cadastro de participantes e demais registros da Federação.

Art. 9º-E - Compete ao Tesoureiro:

I – Zelar pelos bens patrimoniais e pelos recursos financeiros da Federação;
II – Manter em ordem a escrituração contábil e fiscal da Federação;
III – Efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados pela Diretoria Executiva;
IV – Apresentar anualmente, ou quando solicitado, os balancetes e demais demonstrações financeiras à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral; **V** – Assinar, em conjunto com o Presidente, os documentos financeiros da Federação.

Art. 9º-F - A destituição dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Consultivo somente poderá ser deliberada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, por voto da maioria absoluta dos participantes aptos a votar presentes, ou por 2/3 (dois terços) dos participantes presentes em segunda chamada.

Art. 9º-G – O Conselho Fiscal será órgão colegiado de fiscalização contábil e financeira, composto por 3 (três) membros efetivos e até 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução sucessiva, em consonância com o mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, em caso de ausência de quórum ou indisponibilidade de candidatos para a suplência no momento da eleição, o Conselho Fiscal poderá ser instalado e deliberar validamente apenas com seus 3 (três) membros efetivos, devendo as vagas de suplência, se necessárias, ser preenchidas na Assembleia Geral subsequente.

Art. 9º-H – O exercício dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos diretivos ou consultivos da Federação não será remunerado a qualquer título. Suas funções são consideradas de caráter estritamente voluntário e gratuito, sendo expressamente vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, a dirigentes, conselheiros ou associados.

CAPÍTULO IV - DAS SECÇÕES REGIONAIS E DAS DIVISÕES POR SUBÁREAS

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Art. 10º - A Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) poderá estabelecer Secções Regionais em diferentes localidades, com o intuito de ampliar o alcance das ações e serviços oferecidos pela federação, adaptando-se às particularidades e demandas de cada região.

Art. 11º - As Secções Regionais serão coordenadas por representantes locais, designados pela Diretoria Executiva da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), e terão autonomia para desenvolver atividades específicas de acordo com as necessidades identificadas em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 12º - A Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) poderá promover a divisão por subáreas de atuação, visando a especialização e aprofundamento nas diferentes vertentes do seu ecossistema, tais como competições profissionais, comunidade amadora, desenvolvimento de talentos, núcleos de fomento à economia criativa, produções audiovisuais independentes e manifestações de cultura geek, com o objetivo de oferecer um suporte mais direcionado e eficaz.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 13º - A eleição dos representantes da Diretoria Executiva da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) será realizada a cada 4 (quatro) anos, durante a Assembleia Geral, podendo ser virtual, conforme estabelecido no Regimento Eleitoral da federação.

Art. 13-A O Colégio Eleitoral da Federação, com poder de voto nas Assembleias Gerais Eletivas e Administrativas, será composto exclusivamente pelas seguintes categorias de membros quites com suas obrigações:

I - Membros Filiados (Clubes e Associações Desportivas): Pessoas jurídicas de direito privado que promovem a prática de esportes eletrônicos no Estado de Santa Catarina, detendo, em conjunto, o peso de 70% (setenta por cento) do total de votos do colégio eleitoral;

II - Representantes dos Atletas: Pessoas físicas, praticantes da modalidade, eleitas por seus pares através de comissão independente de atletas da FGESC, detendo, em conjunto, o peso de 30% (trinta por cento) do total de votos do colégio eleitoral, garantindo o cumprimento do mínimo legal exigido para certificações públicas.

§ 1º Os Profissionais Colaboradores e os Parceiros Institucionais integram a categoria de membros associados beneméritos ou contribuintes, possuindo direito a voz nas Assembleias, mas sendo vedado o direito a voto ou a serem votados para cargos eletivos de direção desportiva.

§ 2º É vedada a concessão de peso de voto diferenciado entre os Membros Filiados de uma mesma categoria desportiva.

Art. 14º - A Assembleia Geral indicará um comitê eleitoral responsável por organizar o processo eleitoral, incluindo a definição de chapas concorrentes, a divulgação dos candidatos e a condução do pleito de forma transparente e democrática.

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Art. 15º - Podem votar todos os participantes aptos da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), sendo garantido o direito de voto presencial ou digital, conforme as normas estabelecidas pelo comitê eleitoral e aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 16º - As chapas concorrentes deverão ser divulgadas com antecedência mínima de três dias antes das eleições, permitindo a participação e conhecimento prévio dos candidatos pelos participantes da federação.

Art. 17 O mandato da Diretoria Executiva da FGESC terá a duração de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução sucessiva, nos termos das exigências de alternância do poder estabelecidas no art. 18-A da Lei Federal nº 9.615/1998 e na Lei Geral do Esporte.

Parágrafo Único. A atual gestão, eleita na Assembleia de Fundação, terá seu mandato estendido para o período de 4 (quatro) anos, encerrando-se em 19/05/2030, data em que serão convocadas novas eleições nos termos deste Estatuto.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O patrimônio da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) é constituído por:

Recursos financeiros provenientes de doações, serviços oferecidos à comunidade como acompanhamento profissional nos esportes eletrônicos, como atendimentos com nutricionistas, advogados, fisioterapeutas, psicólogos, contribuições dos participantes e renda de eventos promovidos pela federação.

Bens móveis e imóveis adquiridos pela Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) para o desenvolvimento de suas atividades e cumprimento de seus objetivos.

Investimentos e aplicações financeiras realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva.

Art. 19º - A gestão do patrimônio da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) será de responsabilidade da Diretoria Executiva, que zelará pela correta utilização dos recursos e aplicação em ações que promovam o crescimento e sustentabilidade da federação.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva deverá apresentar anualmente à Assembleia Geral, até o último dia útil de março, o balanço financeiro do exercício anterior, acompanhado do relatório de atividades e de parecer do Conselho Fiscal, se houver, para aprovação.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas será transparente, disponibilizando aos participantes todas as informações financeiras e contábeis pertinentes, conforme regulamento próprio.

Art. 19-A Para fins de manutenção das certificações de incentivo ao esporte nas esferas Federal e Estadual, a Federação obriga-se a:

I - Aplicar integralmente seus recursos, rendas e eventual resultado operacional na

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais desportivos;

II - Publicar integralmente em seu sítio eletrônico oficial as demonstrações financeiras do exercício, incluindo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e os relatórios de auditoria independente, caso a receita bruta anual atinja os limites previstos em lei.

Art. 20º - A Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) poderá receber doações, auxílios e subvenções de pessoas físicas, jurídicas e entidades públicas ou privadas, desde que estejam alinhadas com os princípios e finalidades da federação, contribuindo para o fortalecimento das atividades de esportes eletrônicos.

CAPÍTULO VII - DA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 21º - Qualquer proposta de modificação do Estatuto da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) deverá ser submetida à Direção Executiva e, após aprovada constará em ata, seguirá para votação sobre a alteração por Quórum Qualificado de 3/5 (três quintos) dos participantes presentes na reunião.

Art. 22º - As alterações no Estatuto da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) somente poderão ser realizadas mediante convocação prévia e divulgação do texto proposto com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, garantindo o amplo conhecimento e debate entre os participantes da federação.

Art. 23º - A Diretoria Executiva será responsável por coordenar o processo de modificação estatutária, assegurando a transparência, legalidade e participação democrática dos envolvidos, visando sempre o aprimoramento e adequação do Estatuto aos objetivos e necessidades da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC).

CAPÍTULO VIII - DA EXTINÇÃO DA FEDERAÇÃO

Art. 24º - A Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) poderá ser extinta somente por deliberação da Direção Executiva, especialmente convocada para este fim, com a aprovação de, no mínimo, dois terços dos participantes presentes na reunião.

Art. 25º - Em caso de extinção ou dissolução da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), o seu patrimônio líquido remanescente, após a total quitação de todas as obrigações passivas, será integralmente revertido a outra entidade de administração do desporto sem fins lucrativos, legalmente constituída, sediada no Estado de Santa Catarina e devidamente certificada na forma da legislação esportiva vigente, ou, na falta desta, ao patrimônio do Estado de Santa Catarina ou da União, para destinação exclusiva a programas esportivos.

Art. 26º - A extinção da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) não implicará em qualquer responsabilidade individual ou coletiva dos participantes, diretores ou colaboradores, sendo a federação a única responsável por eventuais obrigações contraídas

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ARQUIVO UNICO

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Registro Nº
75765
21/08/2026

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

durante sua existência.

CAPÍTULO IX - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE MEMBROS

Art. 27º - Da Admissão dos Membros: A admissão de novos membros na Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) será feita mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, onde o interessado deverá fornecer seus dados pessoais e profissionais.

Art. 28º - O candidato à admissão deverá demonstrar interesse nos objetivos da federação e comprometer-se a seguir as normas estabelecidas no estatuto, assim como contribuir para a promoção do bem-estar e saúde mental no ambiente dos esportes eletrônicos.

Art. 29º - A aprovação da admissão será realizada pela Diretoria Executiva, que avaliará a adequação do candidato aos requisitos do estatuto e aos valores da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC).

Art. 30º - Em caso de indeferimento da admissão, o candidato será informado dos motivos por escrito, sendo-lhe garantido o direito de apresentar reconsideração, que será avaliada pela Diretoria Executiva em nova deliberação.

Art. 31º - Da Demissão dos Membros: É competência da Diretoria Executiva avaliar os casos de demissão. O membro poderá solicitar sua demissão a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 32º - A demissão será aceita de forma imediata, salvo se o membro tiver pendências financeiras ou obrigações não cumpridas com a FGESC, caso em que a Diretoria poderá condicionar a homologação da demissão ao cumprimento dessas obrigações.

Art. 33º - O membro demissionário terá direito de quitar suas obrigações pendentes antes de oficializar sua saída, e o pedido de demissão não implicará na devolução de quaisquer contribuições já realizadas à federação.

Art. 34º - Da Exclusão dos Membros: Um membro poderá ser excluído da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) nos seguintes casos:

a) Violação grave ou reiterada das disposições do estatuto, do regimento interno ou das decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

b) Prática de atos que prejudiquem a imagem, o funcionamento ou os objetivos da federação;

c) Conduta incompatível com os princípios éticos e as finalidades da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), tais como discriminação, assédio ou outras formas de desrespeito aos demais membros e à comunidade de esportes eletrônicos.

Art. 35º - O processo de exclusão será iniciado mediante notificação formal da Diretoria Executiva, que informará o membro sobre as razões da exclusão, garantindo-lhe o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 36º - O membro terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

notificação, para apresentar sua defesa por escrito, que será apreciada pela Diretoria Executiva em reunião.

Art. 37º - A exclusão será decidida por maioria absoluta dos membros da Diretoria Executiva e deverá ser ratificada pela Assembleia Geral, sendo o resultado comunicado ao membro em até 5 (cinco) dias úteis após a deliberação final.

Art. 38º - A decisão de exclusão será devidamente fundamentada e registrada em ata, garantindo-se a transparência e o respeito aos direitos do excluído.

Art. 39º - Em caso de exclusão, o membro não terá direito à restituição das contribuições realizadas à federação, exceto se houver pendência financeira a ser ressarcida pela Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC).

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40º - A Diretoria Executiva da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), juntamente com os representantes locais e demais colaboradores, terá o prazo de 90 dias a partir da aprovação deste Estatuto para adequar as atividades e estruturas da federação às novas diretrizes estabelecidas.

Art. 41º - Durante o período de transição, a Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC) manterá suas atividades regulares, garantindo a continuidade dos serviços nos esportes eletrônicos e o cumprimento de suas obrigações perante os participantes e parceiros.

Art. 42º - As disposições transitórias previstas neste Estatuto visam assegurar uma transição suave e eficiente para a implementação das novas diretrizes e normas da Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC), promovendo a excelência e a qualidade no atendimento aos envolvidos na federação.

Florianópolis/SC, 19/05/2026.

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA
Data: 12/08/2026 10:32:15-0300
CPF: ***.544.831-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA
Presidente
Federação de Games e Esports de Santa Catarina (FGESC)

Documento assinado digitalmente
BRUNO CASSOL DA SILVA
Data: 08/08/2026 17:12:47-0300
CPF: ***.452.582-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Bruno Cassol
Advogado OAB/SC 64.169

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Registro Nº
75765
21/08/2026

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

ARQUIVO UNICO

FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA (FEESC) - CNPJ 64.565.836/0001-16

Lista de Presença em Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

DATA: 19 de maio de 2026
HORÁRIO: 18:00
LOCAL: Modalidade Virtual (Link: meet.google.com/fay-rshu-csi)

ASSINATURAS DOS PARTICIPANTES:

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA
Data: 20/07/2026 17:57:11-0300
CPF: ***.544.831-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Alessandro Leguir Pereira (Presidente - Gestão Atual)
CPF: 828.544.831-20

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON LIMA
Data: 20/07/2026 18:37:16-0300
CPF: ***.691.829-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Jefferson Lima (Vice-Presidente - Gestão Atual)
CPF: 044.691.829-66

Documento assinado digitalmente
ANDRE RODRIGUES SANTOS
Data: 20/07/2026 11:04:02-0300
CPF: ***.290.409-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

André Rodrigues Santos (Secretário-Geral - Gestão Atual)
CPF: 033.290.409-12

Documento assinado digitalmente
GREGORYO CUNHA DE ALMEIDA
Data: 20/07/2026 13:52:53-0300
CPF: ***.773.821-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Gregoryo Cunha de Almeida (Tesoureiro - Gestão Atual)
CPF: 008.773.821-07

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON PIRES PREGENTINO
Data: 21/07/2026 06:34:45-0300
CPF: ***.517.791-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Jefferson Pires Pregentino (Conselho Fiscal - Gestão Atual)
CPF: 004.517.791-00

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

ARQUIVO UNICO

Registro Nº
75765
21/08/2026

Protocolo nº 81568 de 21/07/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 75765 em 21/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 72212 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAISA ROSARIO DA LUZ - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Documento assinado digitalmente
WASHINGTON SCHAUSTZ
Data: 20/07/2026 11:05:07-0300
CPF: ***.815.631-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Washington Schaustz (Conselho Fiscal - Gestão Atual)
CPF: 014.815.631-22

Documento assinado digitalmente
BRUNO CASSOL DA SILVA
Data: 20/07/2026 10:59:31-0300
CPF: ***.452.582-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Bruno Cassol da Silva (Advogado - Conselho Fiscal Eleito)
OAB/SC: 64.169

Documento de 18 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP14.0926.18443.H5Y3. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 09/09/2026 20:25:49 por ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA, 828.544.831-20 juntado em 09/09/2026 20:25:54

Esta cópia / impressão foi realizada por ALESSANDRO LEGUIR PEREIRA em 14/09/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.0926.18443.H5Y3

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
ADE2FBB0970DDF38D5249CC2841B358C94F24EAC030BF4EB454A00FC3C9FC682

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10906.310752/2026-83. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.